

EDITAL CGC/ESMAL N° 251/2024**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS**

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - **ESMAL**, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL – **EJE/TREAL**, Desembargador **CARLOS CAVALCANTI ALBUQUERQUE FILHO**, o Coordenador-Geral da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL, Juiz de Direito **ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, TORNAM PÚBLICA a abertura das inscrições para o curso sobre “**ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO DIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**”, para conhecimento de Magistrados(as) e Servidores(as), mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

Curso: ATUAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO DIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024;

Modalidade: Presencial;

Carga horária: 4 h/a.

Público-alvo: Juízes(as) Eleitorais titulares das Zonas Eleitorais de Alagoas e Juízes(as) Eleitorais designados(as) para presidir Juntas Eleitorais;

Número de vagas: 125 vagas para a magistratura eleitoral. Poderão ser disponibilizadas vagas aos(as) promotores(as) eleitorais que atuarão no dia das eleições, mediante convite a ser realizado pela EJE/TREAL.

Data e horário: 23/09/2024 (segunda-feira), das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Sede da ESMAL: Rua Cônego Machado 1061, Farol - Maceió –Alagoas 57.051-160. Em caso de impossibilidade de realização na sede da ESMAL, será designado outro local, com aviso prévio aos cursistas.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições dos(as) magistrados(as) eleitorais serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, **a partir do dia 02 de setembro de 2024, até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2024.**

Em caso de disponibilização de vagas para o MP eleitoral, as inscrições dos seus membros serão realizadas pela ESMAL, mediante ajuste com a respectiva instituição.

4. DETALHAMENTO DO CURSO:

4.1. Objetivos: Identificar as principais atribuições da Justiça Eleitoral no dia das eleições municipais, notadamente o papel do Juiz Eleitoral; Debater o papel das demais instituições e sua integração com a Justiça Eleitoral; Difundir boas práticas para serem replicadas na realização das eleições municipais; Aprofundar questões referentes ao exercício do poder de polícia da Justiça Eleitoral;

4.2. Programação:

Data/Horário	Docente
23/09/2024, 8h-10h	DAVI GOUVÊA COSTA MOREIRA. Analista Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL. Mestre em Direito Público. Professor de Direito Eleitoral na Faculdade da SEUNE. Professor convidado da Pós-graduação em Direito Constitucional e Administrativo do Centro Universitário Tiradentes (Unit/AL) em convênio com a Escola Superior da Advocacia (ESA - OAB/AL).
23/09/2024, 10h-12h	MARCOS VINÍCIUS LINHARES CONSTANTINO DA SILVA. Juiz de Direito da Comarca de Água Branca e de Juiz Eleitoral da 39ª Zona em Alagoas. Foi Analista Judiciário e Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Especialista em Direito Eleitoral pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2009), Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes (2008), possui Pós-Graduação "Lato Sensu" pela Universidade Tiradentes (2004), é graduado em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (1997). Foi professor de Direito Eleitoral, Direito de Família e Direito das Sucessões nas Faculdades Pio X e Estácio/Fase em Aracaju e em cursos preparatórios para concursos públicos.

5. METODOLOGIA DO CURSO

A proposta metodológica da ESMAL e da EJE/TREAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada da magistratura com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas atuações. O curso será composto de aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do(a) aluno(a), desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente durante o curso, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- Será exigida frequência de 100% para obtenção da certificação.

6. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO

Conhecer normas, procedimentos e boas práticas a serem observadas pela Justiça Eleitoral no dia da realização das eleições municipais de 2024.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será admitida a desistência até 48 horas antes da data do início do curso, informando à coordenação pedagógica da Esmal, por meio do intrajus;

7.2. O cursista que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver frequência mínima de 100%, não obterá aprovação, além de se sujeitar as previsões contidas em Atos Normativos expedidos pela Diretora-Geral;

7.3. Haverá durante toda aula, um desenvolvedor da Diati, como moderador da turma para dar suporte ao docente em relação ao material, reprodução de vídeos, como também registrar as frequências, da entrada e saída;

7.4. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

7.5. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico –CTP, de acordo com as normas pertinentes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

Desembargador CARLOS CAVALCANTI ALBUQUERQUE FILHO
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL – EJE/TREAL

ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

Coordenador-Geral de Cursos da EMSAL

ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA

Coordenador de Cursos para Magistratura